

**RESOLUÇÃO Nº 025/2015 – CONSAD**  
(Referendada pela [Resolução nº 026/2015 - CONSAD](#))  
(Revogada pela [Resolução nº 026/2017 – CONSAD](#))

Altera dispositivos constantes na tabela do art. 1º da Resolução nº 013/2011-CONSAD, que “Estabelece valores para pagamento de serviços e/ou atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à UDESC e dá outras providências.”

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, Prof. Antonio Heronaldo de Sousa, no uso da competência prevista no inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando a solicitação contida no Processo nº 7804/2015, em tramitação na Secretaria dos Conselhos,

RESOLVE, “ad referendum” do CONSAD:

Art. 1º - Na tabela constante do art. 1º da Resolução nº 013/2011-CONSAD, fica modificado o item “Concursos Vestibulares e Concursos Públicos” para “Concursos Vestibulares, Concursos Públicos e Jogos de Integração dos Estudantes”.

Art. 2º - A tabela constante do art. 1º da Resolução nº 013/2011-CONSAD, fica acrescida dos itens 5, 6 e 7, a vigorar dentro do tópico “Outros Serviços”, nos seguintes termos:

TIPO DE ATIVIDADE	VALORES/TITULAÇÃO
d) Outros Serviços: (...)	
5) Apoio ao Coordenador	0,33 PV/ por 8 horas de trabalho
6) Servente de Limpeza	0,12 PV/ por 8 horas de trabalho
7) Vigilante	0,18 PV/ por 12 horas de trabalho

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Fica revogada a Resolução 021/2015 - CONSAD.

Florianópolis, 21 de maio de 2015.

Prof. Antônio Heronaldo de Sousa  
Reitor da UDESC